



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
União, transparência e Trabalho

LEI MUNICIPAL Nº 2.199 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

De autoria da Mesa Diretora

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PROMOVER A TRANSFERÊNCIA POR DOAÇÃO PARA DEPARTAMENTOS QUE ESPECIFICA, DESCARTE DE EQUIPAMENTOS E DA 1
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

ELSON GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a transferir por doação, bens móveis inservíveis, conforme segue:

- Refrigerador Marca Continental, 270 litros, placa nº 189, Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo;
- Fogão Marca Dako, 4 bocas, placa nº 252 com botijão de gás 13 quilos e máquina de xerox multifuncional laser, Marca Brother, placa nº 306 e Microfone sem fio Marca AMW, placa nº 380 à Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária;
- Arquivo cofre aço, patrimônio nº 082, cofre caixa forte placa nº 159, máquina fotográfica Marca Olympus placa nº 199, máquina de escrever, placa nº 199, máquina de escrever, placa nº 305, e Tape Deck CRS, Marca Fortex, placa nº 183 ao Museu Histórico Municipal;
- Cadeiras giratórias rodizio-presidente placas nº 119, 232 e 233 à Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - O desfazimento de bens públicos consiste no processo de exclusão de um bem do acervo patrimonial, de acordo com esta lei e expressamente autorizado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
União, transparência e Trabalho

Artigo 3º - Para que seja considerado inservível, o bem será classificado como:

I - Antieconômico - bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescimento; ou

Página | 2

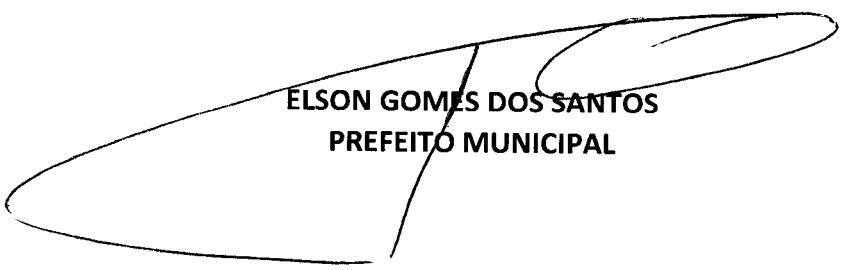
II - Irrecuperável - bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de cinquenta por cento de seu valor de mercado, ou se a análise do seu custo benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação.

Artigo 4º - A relação de bens a serem descartados constam no anexo I, parte integrante da presente lei.

Artigo 5º - Proceder-se-á a baixa patrimonial após efetiva doação ou descarte dos bens.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cristais Paulista-SP, 14 de dezembro de 2023.


ELSON GOMES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Cristais Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

BENS INSERVÍVEIS

PATRIMÔNIO	NOME DO BEM/MARCA	ESTADO
008	Cadeira rodizio c/braço-diretor	antieconômico
009	Cadeira rodizio c/braço-diretor	antieconômico
047	Cadeira estofada metal-diretor	antieconômico
048	Cadeira estofada metal-diretor	antieconômico
114	Cadeira giratória rodizio-diretor	antieconômico
116	Cadeira giratória rodizio-diretor	antieconômico
117	Cadeira giratória rodizio-diretor	antieconômico
330	Suporte de microfone – chão	antieconômico
251	Suporte de microfone –chão	antieconômico
314	Impressora Multifuncional Laser Brother	irrecuperável
329	Máquina de cheque	irrecuperável
306	Impressora HP OfficeJet	antieconômico
251	Suporte de microfone – chão	antieconômico
330	Suporte de microfone -chão	antieconômico
181	CD player, MP3, Panasonic	antieconômico
183	Tape deck CRS-Fortex	antieconômico
331	Rotulador eletrônico	antieconômico
200	Aparelho telefone s/fio Panasonic	antieconômico
189	Refrigerador Continental, 270 litros	antieconômico

Av. Antônio Prado, 2385 - Tel. (16) 3133-1361/3133-1242 - Cristais Paulista/SP - CEP 14.460-000
www.camaracristaispaulista.sp.gov.br - E-mail : contato@camaracristaispaulista.sp.gov.br



Câmara Municipal de Cristais Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

252	Fogão Marca Dako, 4 bocas	antieconômico
NC	botijão de gás 13 quilos	antieconômico
306	Máquina de xerox multifuncional laser, Marca Brother	antieconômico
380	Microfone sem fio Marca AMW	irrecuperável
082	Arquivo cofre aço	antieconômico
159	Cofre caixa forte	antieconômico
199	Máquina fotográfica Marca Olympus placa	antieconômico
199	Máquina de escrever	antieconômico
305	Máquina de escrever	antieconômico
183	Tape Deck CRS, Marca Fortex	antieconômico
119	Cadeiras giratórias rodizio-presidente	irrecuperável
232	Cadeiras giratórias rodizio-presidente	irrecuperável
233	Cadeiras giratórias rodizio-presidente	irrecuperável
307	Notebook Acer	antieconômico
361	Notebook Samsung	irrecuperável